



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

- Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____

P.M.S.P.F.

EDITAL CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME LEI 11.947/2009

PREÂMBULO

Chamada Pública n.º 001/2017 para aquisição de gêneros alimentícios, através de grupo formais de Agricultura Familiar e de empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupo Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Prefeito Armando Rios, n.º 186 – Centro – São Pedro dos Ferros/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.243.500/0001-82, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. Newton Gabriel Avelar, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios, através de grupo formais de Agricultura Familiar e de empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupo Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de Março a dezembro de 2017. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 31 de Julho de 2017, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, setor de licitações.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios, através de grupo formais de Agricultura Familiar e de empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupo Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

- Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____

P.M.S.P.F.

Item	Unid.	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Médio Unit.	Valor Médio Total.
01	Pés	900	ALFACE: folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	R\$ 1,52	R\$ 1.459,20
02	Kg	400	BANANA CARURRA OU NANICA: firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), unidade média com aproximadamente 180g, em cerca de 70% de maturação.	R\$ 4,48	R\$ 6.720,00
03	Kg	1500	BANANA PRATA: firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), unidade média com aproximadamente 180g, em cerca de 70% de maturação.	R\$ 4,82	R\$ 21.690,00
04	Kg	100	BETERRABA: fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isentam de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 5,12	R\$ 768,00
05	Molhos	300	CEBOLINHA: fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molhos grandes.	R\$ 1,20	R\$ 540,00
06	Kg	300	CENOURA: sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 4,45	R\$ 2.670,00
07	Kg	100	CHUCHU: fresco, compacto e firme, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 2,61	R\$ 1.174,50



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

- Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____

P.M.S.P.F.

08	Molhos	400	COUVE MANTEIGA: primeira qualidade, tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho uniforme, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias.	R\$ 1,52	R\$ 912,00
09	Kg	200	FELJÃO CARIOQUINHA: novo, grão inteiro, tipo 1, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, venenos ou outro tipo de agrotóxicos e corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; acondicionado em sacos de 60 Kg de polipropileno trançado (saco de fibra).	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
10	Kg	200	INHAME: procedente de espécie genuína e frescas, tendo atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, não estando golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de natureza mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Isenta de rachaduras e cortes na casca, resíduos de defensivos agrícolas, insetos, parasitas, sujidades ou umidades externa anormal.	R\$ 5,45	R\$ 3.270,00
11	Kg	1500	LARANJA PÊRA: cor amarela esverdeada, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade.	R\$ 3,78	R\$ 11.340,00
12	Kg	300	MANDIOCA: Tipo branca ou amarela, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e com casca inteira, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa e isenta de umidade.	R\$ 4,11	R\$ 4.932,00
13	Kg	200	Mel em Sachê	R\$ 30,00	R\$ 36.000,00



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

- Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____

P.M.S.P.F.

14	Kg	600	MEXERICA: cor amarela esverdeada, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade.	R\$ 4,30	R\$ 12.900,00
15	Kg	600	MILHO VERDE: Espigas intactas, frescas, com 80 e 90 dias após a semeadura, grãos em estado leitoso de cor amarela clara, sem casca, com a ponta da espiga afilada e mascia; sem quaisquer lesões de natureza mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Isenta de resíduos de defensivos agrícolas, insetos, parasitas, sujidades ou sinais de apodrecimento.	R\$ 5,20	R\$ 15.600,00
16	Kg	150	MORANGO: fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 12,98	R\$ 6.490,00
17	Kg	150	REPOLHO BRANCO: procedente de espécie genuína e sãfrescas, tendo atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, não estando golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de natureza mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Isenta de rachaduras e cortes na casca, resíduos de defensivos agrícolas, insetos, parasitas, sujidades ou umidades externa anormal.	R\$ 3,24	R\$ 1.166,40
18	Molho	150	SALSINHA: fresca, de primeira qualidade, maço com talos e folhas na cor verde escuro, fresca, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte e presença de insetos ou larvas. Molhos grandes.	R\$ 1,20	R\$ 540,00



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

- Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____

P.M.S.P.F.

19	Kg	150	TOMATE: procedente de espécie genuína, tendo atingido o grau Máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, não estando golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de natureza mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Isenta de rachaduras e cortes na casca, resíduos de defensivos agrícolas, insetos, parasitas, sujidades ou umidades externa anormal.	R\$ 5,37	R\$ 3.222,00
Valor após pesquisa de Mercado EMATER/MG.				R\$37.817,50	

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes da dotação orçamentária nº 020601 12 306 0025 2.071 339030 Ficha – 393.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

3.1 - O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas e DAP de cada agricultor pertencente ao grupo emitida nos últimos 30 (trinta) dias da abertura;
- d) Cópias das certidões negativas junto ao, **FGTS**, Receita **Federal** e Dívida Ativa da União, Receita **Estadual** e Receita **Municipal**;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT.
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme anexo

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

3.2 - O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

- Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____

P.M.S.P.F.

- cada Agricultor Familiar participante emitida nos últimos 30 (trinta) dias da abertura;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

- 4.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo IV .

5. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação situado, nos dias de expediente normal, pelo período de Março a Dezembro de 2017, na qual se atestará o seu recebimento.

6. Pagamento

- 6.1. O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de cheque ao portador mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, no horário de 08:00 as 11:00 e 13:00 as 18:00, de segunda a sexta-feira;
- 7.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 29 da referida Resolução do FNDE;
- 7.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://portal.mda.gov.br/portal/saf/programas/pgpaf/8667477>;
- 7.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade quando empatados às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 25, da referida Resolução 26 de 17 de junho de 2013 do FNDE;
- 7.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- 7.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil, nas formas do Art. 32 da Resolução 26 do FNDE de 17 de junho de 2013;
- 7.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

- Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____

P.M.S.P.F.

São Pedro dos Ferros/MG, 11 de Julho de 2017

Rodrigo Martins Santana
Comissão Permanente de Licitação da P.M.S.P.F.
Presidente



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

- Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____

P.M.S.P.F.

CHAMADA PUBLICA 001/2017.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

Item	Unid.	Quant.	Descrição dos Produtos
01	Pês	900	ALFACE: folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.
02	Kg	400	BANANA CARURRA OU NANICA: firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), unidade média com aproximadamente 180g, em cerca de 70% de maturação.
03	Kg	1500	BANANA PRATA: firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), unidade média com aproximadamente 180g, em cerca de 70% de maturação.
04	Kg	100	BETERRABA: fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isentam de sujidades, parasitas e larvas.
05	Molhos	300	CEBOLINHA: fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molhos grandes.
06	Kg	300	CENOURA: sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas.
07	Kg	100	CHUCHU: fresco, compacto e firme, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas.
08	Molhos	400	COUVE MANTEIGA: primeira qualidade, tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho uniforme, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias.
09	Kg	200	FELJÃO CARIOQUINHA: novo, grão inteiro, tipo 1, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, venenos ou outro tipo de agrotóxicos e corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; acondicionado em sacos de 60 Kg de polipropileno trançado (saco de fibra).



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

- Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____

P.M.S.P.F.

10	Kg	200	INHAME: procedente de espécie genuína e frescas, tendo atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, não estando golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de natureza mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Isenta de rachaduras e cortes na casca, resíduos de defensivos agrícolas, insetos, parasitas, sujidades ou umidades externa anormal.
11	Kg	1500	LARANJA PÊRA: cor amarela esverdeada, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade.
12	Kg	300	MANDIOCA: Tipo branca ou amarela, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e com casca inteira, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa e isenta de umidade.
13	Kg	200	Mel em Sachê
14	Kg	600	MEXERICA: cor amarela esverdeada, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade.
15	Kg	600	MILHO VERDE: Espigas intactas, frescas, com 80 e 90 dias após a semeadura, grãos em estado leitoso de cor amarela clara, sem casca, com a ponta da espiga afilada e mascia; sem quaisquer lesões de natureza mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Isenta de resíduos de defensivos agrícolas, insetos, parasitas, sujidades ou sinais de apodrecimento.
16	Kg	150	MORANGO: fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas.
17	Kg	150	REPOLHO BRANCO: procedente de espécie genuína e sãfrescas, tendo atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, não estando golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de natureza mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Isenta de rachaduras e cortes na casca, resíduos de defensivos agrícolas, insetos, parasitas, sujidades ou umidades externa anormal.
18	Molho	150	SALSINHA: fresca, de primeira qualidade, maço com talos e folhas na cor verde escuro, fresca, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte e presença de insetos ou larvas. Molhos grandes.



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

- Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____

P.M.S.P.F.

19	Kg	150	TOMATE: procedente de espécie genuína, tendo atingido o grau Máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, não estando golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de natureza mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Isenta de rachaduras e cortes na casca, resíduos de defensivos agrícolas, insetos, parasitas, sujidades ou umidades externa anormal.
----	----	-----	---



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

- Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____

P.M.S.P.F.

CHAMADA PÚBLICA 001/2017.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017

CHAMADA PÚBLICA 001/2017

Aos ____ dias do mês de _____ de 2017, na Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Praça Prefeito Armando Rios, nº 186 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº **19.243.500/0001-82**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr . NEWTON GABRIEL AVELAR**, brasileiro, casado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a _____, estabelecida à _____, na cidade de _____, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º _____ representada neste ato por _____, portador do CPF _____, RG _____, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato decorrente da Chamada Pública Nº **001/2017** do Processo Licitatório Nº **040/2017**, cuja proposta passa a fazer parte integrante conforme cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente é a aquisição de gêneros alimentícios, através de grupo formais de Agricultura Familiar e de empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupo Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

- Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____

P.M.S.P.F.

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura

Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo ao cronograma expedido pela Secretaria de Educação.

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o cronograma da Secretaria de Educação.

O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

Os produtos deverão ser entregues, semanalmente, em cada escola ou creche estabelecida no cronograma da Secretaria de Educação, sendo todos os produtos ensacolados de maneira que facilite a conferência e distribuição dos mesmos, durante o período compreendido entre Março a Dezembro de 2017, na qual se atestará o seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA

a . Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

b. Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO (A) receberá o valor ____ (descrever todos os contratados e os respectivos valores de venda), totalizando ____ (valor total do projeto de venda).

CLÁUSULA SÉTIMA

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 020601 12 306 0025 2.071 339030 Ficha – 393.



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

- Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____

P.M.S.P.F.

CLÁUSULA NONA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá, de acordo com a lei de licitações 8.666/93: Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

- Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____

P.M.S.P.F.

Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
Fiscalizar a execução do contrato;
Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DECIMA NONA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-simile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

Por acordo entre as partes;

Pela inobservância de qualquer de suas condições;

Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VEGÉSIMA PRIMEIRA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

- Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____

P.M.S.P.F.

É competente o Foro da Comarca de Rio Casca/MG, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Pedro dos Ferros, xx de xxxxxxxxxxxx de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
NEWTON GABRIEL AVELAR
CONTRATANTE

CONTRATADO

(Agricultores Familiares no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

- Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____

P.M.S.P.F.

CHAMADA PUBLICA 001/2017. **ANEXO III** **DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO**

Declaração de Produção

_____ (razão social/nome), portador do CNPJ/ CPF:
_____, residente/endereço _____,
Bairro; _____, CEP: _____, na cidade de : _____ UF,
_____, DECLARO, para devidos fins que sou produtor rural e produzo
todos os produtos a serem entregues nesta chamara pública a ser a realizada na
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG.

Local:

Data:

Carimbo/assinatura



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

- Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____

P.M.S.P.F.

CHAMADA PUBLICA 001/2017. **ANEXO IV** **PROJETO DE VENDAS**

À Comissão Permanente de Licitação
Ref. Processo Licitatório nº 040/2017
Chamada Publica nº 001/2017

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – GRUPO FORMAL:				
1.Nome do Proponente				
2.CNPJ:				
3.Endereço;		CEP:		
4. Município				
5.Nome do Representante Legal:				
6. CPF:				
7 DDD/FONE				
8 BANCO	AGENCIA	Nº. CONTA:		
DAP:				
B - GRUPO INFORMAL				
1- Nome do Proponente:				
2- CPF:				
3- Endereço				
4- Município:		CEP:		
5- DDD/FONE:				
DAP:				
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N° da Agencia	5. N° Conta Corrente
RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS				
Observação: Os produtores que não tiverem condição de atender toda o quantitativo mencionado, na coluna quantidade na tabela abaixo, poderá, apresentar quantitativos menores.				



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

- Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____

P.M.S.P.F.

Item	Unid.	DAP/ PRODUTOR	Quant	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total
1	Pés		900	ALFACE: folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.		
2	Kg		400	BANANA CARURRA OU NANICA: firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), unidade média com aproximadamente 180g, em cerca de 70% de maturação.		
3	Kg		1500	BANANA PRATA: firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), unidade média com aproximadamente 180g, em cerca de 70% de maturação.		
4	Kg		100	BETERRABA: fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isentam de sujidades, parasitas e larvas.		
5	Molhos		300	CEBOLINHA: fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molhos grandes.		
6	Kg		300	CENOURA: sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas.		



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

- Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____

P.M.S.P.F.

7	Kg		100	CHUCHU: fresco, compacto e firme, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas.		
8	Molhos		400	COUVE MANTEIGA: primeira qualidade, tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho uniforme, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias.		
9	Kg		200	FEIJÃO CARIOQUINHA: novo, grão inteiro, tipo 1, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, venenos ou outro tipo de agrotóxicos e corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; acondicionado em sacos de 60 Kg de polipropileno trançado (saco de fibra).		
10	Kg		200	INHAME: procedente de espécie genuína e frescas, tendo atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, não estando golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de natureza mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Isenta de rachaduras e cortes na casca, resíduos de defensivos agrícolas, insetos, parasitas, sujidades ou umidades externa anormal.		
11	Kg		1500	LARANJA PÊRA: cor amarela esverdeada, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, sabor e		



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

- Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____

P.M.S.P.F.

				cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade.		
12	Kg		300	MANDIOCA: Tipo branca ou amarela, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e com casca inteira, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa e isenta de umidade.		
13	Kg		200	Mel em Sachê		
14	Kg		600	MEXERICA: cor amarela esverdeada, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade.		
15	Kg		600	MILHO VERDE: Espigas intactas, frescas, com 80 e 90 dias após a semeadura, grãos em estado leitoso de cor amarela clara, sem casca, com a ponta da espiga afilada e macia; sem quaisquer lesões de natureza mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Isenta de resíduos de defensivos agrícolas, insetos, parasitas, sujidades ou sinais de apodrecimento.		
16	Kg		150	MORANGO: fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas.		
17	Kg		150	REPOLHO BRANCO: procedente de espécie genuína e sã frescas, tendo atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade,		



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

- Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____

P.M.S.P.F.

				não estando golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de natureza mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Isenta de rachaduras e cortes na casca, resíduos de defensivos agrícolas, insetos, parasitas, sujidades ou umidades externa anormal.		
18	Molho		150	SALSINHA: fresca, de primeira qualidade, maço com talos e folhas na cor verde escuro, fresca, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte e presença de insetos ou larvas. Molhos grandes.		
19	Kg		150	TOMATE: procedente de espécie genuína, tendo atingido o grau Máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, não estando golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de natureza mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Isenta de rachaduras e cortes na casca, resíduos de defensivos agrícolas, insetos, parasitas, sujidades ou umidades externa anormal.		
Valor Total do Projeto de venda.					R\$ _____	

Validade da proposta: __ (__) dias.

Condições de pagamento: _____

São Pedro dos Ferros, __ de _____ de 2017.

Razão Social/Nome

CNPJ/CPF:

Nome completo do representante legal para assinatura do contrato: